



**EDITAL Nº 003-A/2021 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 26 de abril de 2021.

**Resultado da análise da documentação dos(as) discentes e docentes da UEM que necessitam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota Edital nº 007-A/2020 – PEN.**

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 007-A/2020 – PEN**, a **Portaria nº 016/2020 – PEN**:

**TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado da análise da documentação dos inscritos para acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento e/ou oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação e pós-graduação presenciais ofertados pela UEM, conforme constante no **Anexo I** deste Edital.
2. Os(As) discentes e docentes com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativas e/ou documentação conforme resultado não homologado no prazo máximo de **28/04/2021** ao email: [inclusaodigital@uem.br](mailto:inclusaodigital@uem.br).
3. O cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos de dados está contido no **Anexo II** deste Edital.
4. **A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas pelo(a) acadêmico(a) ou docente.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de maio de 2021.

Alexandra de Oliveira Abdala Cousin  
**Pró-Reitora de Ensino**



**EDITAL Nº 003-A/2021 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**ANEXO I**

**Discentes**

RA	Nome	Curso/ Pós-Graduação	Resultado/Justificativa	Benefício
107636	Andressa Lampert	Educação Física	Não Homologado: Não foram incluídos os Anexos I e V devidamente preenchidos e assinados.	-
81045	Giseli Mendes Borges	Pedagogia	Homologada. Classificado.	Notebook
88929	Maria Helena dos Santos Bolonhesi	Matemática	Homologada. Classificado.	Notebook e dispositivo de dados
82527	Mayara Nascimento Maceira	Letras	Não Homologado: Não foi incluído o Anexos V devidamente preenchido e assinado.	-
70156	Nayara Kitagawa de Godoy	Engenharia de Produção	Homologada. Classificado.	Notebook, Smartphone e Dispositivo de dados
99151	Simone Clemente da Silva	Pedagogia	Não Homologado: Não foi incluído o Anexos V devidamente preenchido e assinado.	-
59543	Welison Regis Lourenco	História	Homologada. Classificado.	Notebook e dispositivo de dados



**EDITAL Nº 003-A/2021 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**ANEXO II**

Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica com as inscrições homologadas por este Edital a retirarem no período de **26/04/2021** à **10/05/2021**, os equipamentos e/ou dispositivos de dados solicitados e homologados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: [sec-bce@uem.br](mailto:sec-bce@uem.br);
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, (44) 9992-4670, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO**

1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 007-A/2020 - PEN e detalhada a seguir.

1.2. No ato da entrega, o membro da comunidade acadêmica deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do dispositivo de dados, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.

**1.3.** Os acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de **Cotas Sociais em 2020 e 2019** e os(as) que estão selecionados(as) para o **Auxílio Alimentação em 2019**, com inscrições homologadas neste Edital, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 - PEN):

**I. Composição Familiar:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias legíveis: RG e CPF do(a) acadêmico(a).

**II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook** (somente para os(as))



que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

### III. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

**1.4. Demais acadêmicos(as)** deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

#### I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

#### II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook (somente para os(as) que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

#### III. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

#### IV. Renda:

- a. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
- b. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
- c. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
- d. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
- e. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
- f. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
- g. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo



órgão previdenciário;

h. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.

i. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);

j. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;

k. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

**1.5. Docentes** deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

**I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) docente.

**II. SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

1. Cópia do Quadro de Horário de Trabalho Docente 2020;
2. Cópia do ato que aprovou a definição das disciplinas remotas no Departamento e/ou Programa.

**III. RENDA:**

1. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) servidor(a) deverá entregar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega dos componentes do grupo familiar, e/ou o próprio(a) servidor(a), declarantes do Imposto de Renda.

1.6. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de



prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.

2.2. A entrega do dispositivo de dados fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.3 ou 1.4 ou 1.5, e a confirmação das informações declaradas membro da comunidade acadêmica.

**2.3. Acadêmicos(as) ou docentes contemplados em editais de empréstimos de equipamentos e/ou dispositivo de dados anteriores e que já entregaram a documentação de comprovação de renda para a retirada do equipamento e/ou dispositivo de dados não precisam apresentar novamente a documentação.**